JUSTIFICATIVA

AO PLENÁRIO DA CASA:

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, a fim de alterar o art. 90 do Resolução nº 365, de 19 de abril de 2017 (Regimento Interno), melhor regulamentando a utilização da palavra para encaminhamento de votação pelas lideranças partidárias.

Desta forma, buscou-se possibilitar que a utilização da palavra para encaminhamento de votação fosse delegada, sem avocação, a outro parlamentar da respectiva bancada.

Tal medida se mostra oportuna, pois, em determinados assuntos, podera haver outro parlamentar (da respectiva bancada) com maior expertise sobre os temas debatidos, garantindo-se maior conteúdo no encaminhamento de votação pelas lideranças partidárias.

Pelo exposto, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Garça/SP, 28 de maio de 2020.

Atenciosamente,

PAULO ANDRÉ FANECO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2020

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE ÀS PRERROGATIVAS DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do artigo 90 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 90.*** *(...)*
> ...
> *II – usar da palavra, sem apartes, em defesa da respectiva linha política, pelo prazo de até cinco minutos, para encaminhamento de votação sujeita à deliberação do Plenário, podendo delegar, sem avocação, tal prerrogativa a outro parlamentar da respectiva bancada;*
> ...

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 28 de maio de 2020.

PAULO ANDRÉ FANECO
Vereador